



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02 de agosto de 2022.

  
Carla de Oliveira  
**Agente Administrativa**



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
**PALÁCIO VOTURA**

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 360/2022/DEXP/PRES

Indaiatuba, 2 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 106/2022, do Projeto de Lei nº 117/2022, que "Institui a "Semana Municipal da Atividade Física", no âmbito do Município de Indaiatuba, e dá outras providências. ", aprovado em sessão ordinária realizada aos 1 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente da Câmara Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**AUTÓGRAFO Nº 106/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 117/2022**

(PL de autoria do vereador Sérgio José Teixeira)

**Institui a "Semana Municipal da Atividade Física" no âmbito do Município de Indaiatuba, e dá outras providências.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 1 de agosto do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, a "Semana Municipal da Atividade Física", que será comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Atividade Física tem como objetivos:

I - conscientizar sobre a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;

II - promover palestras de conscientização em escolas, empresas e espaços públicos;

III - contribuir para a valorização do profissional de educação física;

IV - promover desafios com metas entre Secretarias e Órgãos Públicos do Município;

V - incentivar a conquista de metas pessoais em vários aspectos da vida;

VI - promover a redução dos riscos de desenvolvimento de enfermidades cardiovasculares, como infarto, acidente vascular cerebral (AVC) e hipertensão;

VII - promover o controle da taxa de colesterol LDL (considerado colesterol ruim) e aumento do colesterol HDL (uma gordura de boa qualidade);

VIII - promover o controle da hipertensão arterial;

IX - promover a melhora dos quadros de depressão, ansiedade, dentre outros problemas relacionados a transtornos psicossociais.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Art. 3º** A Semana Municipal da Atividade Física será organizada pelo órgão competente, que poderá realizar parcerias com outros órgãos e entidades, bem como com profissionais atuantes na prática desportiva, associações civis, igrejas, sindicatos, conselhos, universidades, empresas prestadoras deste tipo de serviço, entre outros.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 2 de agosto de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente

  
**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária